

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 33, inciso XLIII, no Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 30 de março de 2022, e em continuidade ao Comunicado sobre Demanda Societária divulgado em 07 de maio de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Presidência da Câmara de Arbitragem do Mercado no Procedimento Arbitral nº 297/2025 proferiu decisão nos seguintes termos:

“16. Ante o exposto, com fundamento no item 6.1.4 do Regulamento, a Presidência decide **deferir** o pedido de intervenção de terceiros formulado pelos Requeridos, para o fim de incluir os Terceiros no polo passivo da arbitragem.”

Em decorrência de tal decisão, os Srs. Fabio Gallo Garcia, Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Nicolas Aires de Paiva e Marcello Joaquim Pacheco (“Terceiros”) passaram a integrar o polo passivo do Procedimento Arbitral nº 297/2025, exclusivamente no que diz respeito ao pedido de anulação das aprovações em assembleia geral ordinária das contas dos administradores referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

Exceto pelo Sr. Marcello Joaquim Pacheco, que não se opôs, os demais Terceiros manifestaram sua oposição quanto às suas respectivas inclusões no polo passivo da arbitragem.

A Companhia esclarece que: (i) a decisão da Presidência da Câmara é preliminar e estará sujeita à revisão pelo Tribunal Arbitral, quando constituído; (ii) não há pedidos formulados contra os Terceiros na arbitragem; e (iii) no entendimento da Companhia, mesmo no que se refere ao pleito de anulação das aprovações das contas dos administradores, inexistiu o litisconsórcio necessário manifestado preliminarmente pela Presidência da Câmara para justificar a inclusão dos Terceiros na arbitragem.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Cesar Henrique Gallo do Prado

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores